



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 34/2002\*

**\* (Revogado pela Resolução nº 22/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 5.819/02-19 – CENTRO DE ARTES;**~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2002,~~

**~~R E S O L V E:~~**

~~**Art. 1º** Alterar o caput do Artigo 25 da Resolução nº 43/2001 deste Conselho, que passa a ter a seguinte redação:~~

~~“**Art. 25.** No prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação dos resultados do concurso, os candidatos terão direito a apresentar pedido fundamentado de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, mediante encaminhamento de solicitação ao chefe do departamento onde se realizou o concurso.”~~

~~**Art. 2º** Revoga-se as demais disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 18 de junho de 2002.~~

~~**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE~~